CÂMARA MUNICIPAL JERÔNIMO MONTEIRO-ES

PARECER N° 041/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Com relação "**DISPÒE SOBRE A QUALIFICAÇÀO DE ENTIDADES SEM FINALIDADE ECONÔMICA COMO ORGANIZAÇÒES SOCIAIS E CELEBRAÇÀO DE CONTRATO DE GESTAO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Trata-se de **DISPOE SOBRE A QUALIFICAÇÀO DE ENTIDADES SEM FINALIDADE ECONOMICA COMO ORGANIZAÇÒES SOCIAIS E CELEBRAÇAO DE CONTRATO DE GESTAO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS** em por finalidade estabelecer normas para a qualificação de entidades privadas sem fins econômicos como Organizações Sociais (OS) no âmbito do Município de Jerônimo Monteiro/ES, possibilitando a celebração de contratos de gestão com o Poder Executivo Municipal para a execução de atividades de interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura, meio ambiente e assistência social.

O projeto encontra amparo na Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito federal, sendo admissível sua aplicação pelos entes federativos mediante legislação própria.
A proposta respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), além de observar os critérios de controle, transparência e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.
A matéria é de competência legislativa municipal, conforme art. 30 da Constituição Federal, e não apresenta vício de iniciativa nem inconstitucionalidade material ou formal. A redação é clara e técnica.

Diante da legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da proposição, e considerando a relevância da medida para a modernização da gestão pública e ampliação da atuação colaborativa entre o poder público e a sociedade civil, esta Comissão emite parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Municipal nº 013/2025, opinando por sua regular tramitação e posterior deliberação em plenário.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES, 30 DE ABRIL DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 041/2025

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURA
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			